



## CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

### LEI ORDINÁRIA N° 5176/2021

Ementa

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS AO ORÇAMENTO VIGENTE, APROVADOS PELA LEI MUNICIPAL N° 5.132, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DE DIVERSAS SECRETARIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Data da Norma

**10/03/2021**

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Matéria Legislativa

[\*\*Projeto de Lei Ordinária n° 48/2021\*\*](#) - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

**Em vigor**



# IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

## LEI N° 5.176, DE 10 DE MARÇO DE 2021.

**Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.132, de 16 de dezembro de 2020, destinados à manutenção de diversas Secretarias, e dá outras providências.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos do Autógrafo nº 19/2021, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.132, de 16 de dezembro de 2020, no montante de R\$ 201.613,85 (duzentos e um mil, seiscentos e treze reais, e oitenta e cinco centavos), destinados à manutenção de diversas Secretarias, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

02 11 00 SECRETARIA DE TURISMO E DESENV COMERCIO E INDUSTRIA

630	04.122.0012.2429.0000	Manutenção da Secretaria	88.000,00
	4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 0 02 00
02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
100 003		Convenio DADE	

02 13 00 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

631	20.605.0014.2066.0000	Manutenção da Secretaria	70.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 02 00
02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
100 071		MUNICIPIO AGRO	

02 21 00 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

629	15.451.0012.2701.0000	Recapamento Asfáltico Av. José Zapatta	43.613,85
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01 00
01		TESOURO	
100 070		Secretaria do Desenvolvimento Regional	

**Art. 2º** O crédito adicional especial descrito no artigo 1º, na quantia de R\$ 43.613,85 (quarenta e três mil, seiscentos e treze reais e oitenta e cinco centavos), será coberto parcialmente com recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02 21 00 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

623	15.451.0012.2701.0000	Recapamento Asfáltico Av. José Zapatta	-43.613,85
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01 00
01		TESOURO	
100 070		Secretaria do Desenvolvimento Regional	

**Art. 3º** Parte do crédito adicional especial descrito no artigo 1º, na quantia de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), será coberto com recursos



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112  
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001  
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



# IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

provenientes de Convênio com a Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento.

**Art. 4º** Parte do crédito adicional especial descrito no artigo 1º, na quantia de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais), será coberto com recursos provenientes de Convênio com a Secretaria Estadual de Turismo – DadeTur.

**Art. 5º** Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 5.043, de 25 de junho de 2020, referente ao exercício programa 2021, nas ações dos seguintes Programas:

**I)** Programa 0012 denominado Obras e Equipamentos Urbanos, com valor inicial previsto em R\$ 9.321.228,50 (nove milhões, trezentos e vinte e um mil, duzentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos), com acréscimo de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais).

**II)** Programa 0014 denominado Gestão Agropecuária, com valor inicial previsto em R\$ 1.355.740,00 (um milhão, trezentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e quarenta reais), com acréscimo de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

**Art. 6º** Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2021, nas ações dos seguintes Programas:

**I)** Programa 0012 denominado Obras e Equipamentos Urbanos, com valor inicial previsto em R\$ 9.321.228,50 (nove milhões, trezentos e vinte e um mil, duzentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos), com acréscimo de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais).

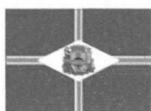
**II)** Programa 0014 denominado Gestão Agropecuária, com valor inicial previsto em R\$ 1.355.740,00 (um milhão, trezentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e quarenta reais), com acréscimo de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 10 de março de 2021.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112  
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001  
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50